

Por Átila Varela

Seguro desemprego privado e até cobertura para aparelhos eletrônicos são explorados como novos produtos por bancos e seguradoras

O mercado tem disponibilizado para os consumidores modalidades diferentes de seguro. Era impensável, por exemplo, um contrato que cobrisse o problema de um celular. E as seguradoras e bancos começam a explorar esse novo nicho de atuação.

Com a onda de demissões nas empresas, perder o emprego é uma realidade plausível, bancos e financeiras ofertam seguros privados caso a pessoa seja desligada do trabalho. Geralmente é conhecido como seguro prestamista (ou de proteção financeira) e cobre financiamentos de carros, gastos com o cartão de crédito e até as operações de crédito consignado. Alguns vão além: ajudam na recolocação do profissional no mercado. Auxiliam na elaboração do currículo, preparação para entrevistas e até práticas de networking com empresas e consultoria de Recursos Humanos.

Antes de escolhê-los, no entanto, é necessário ler os requisitos. Para receber um o benefício, empresas cobram que o funcionário tenha um tempo mínimo de carteira assinada (6 a 12 meses). A proteção cobre apenas a demissão involuntária.

O recurso possui limitação em caso de o segurado tenham dívidas a longo prazo, como um financiamento de um automóvel. Dependendo da seguradora ou banco, as instituições podem pagar entre seis e quatro parcelas do bem. Passado o prazo, a pessoa terá de quitar as demais parcelas. A proteção pode ter, ainda, um período de carência de até 60 dias.

Aparelhos eletrônicos

Os seguros para smartphones, notebook, tablet, câmeras fotográficas e filmadoras também começam a desapontar no País. A cobertura vai desde danos físicos (insere também dano por tentativa por roubo), à subtração do bem. Aparelhos comprados no exterior também podem ser cobertos. As entrelinhas, no entanto, precisam ser lidas. Dependendo do contrato (há coberturas adicionais), o seguro não cobre infiltração de água, substância líquida ou elementos semelhantes (óleos, produtos químicos etc). Manutenção deficiente ou inadequada do bem (caso esteja com defeito) também não são contemplados em contrato. Outro ponto a se observar é o valor de depreciação do bem. Se o aparelho for roubado, por exemplo, não espere receber o valor integral que você pagou na loja. As novas apólices, apesar das vantagens múltiplas, devem ser analisadas. O investimento empregado também. “Tem de ser pensado sobre pagar uma despesa calculada e se o valor do investimento compensa a cobertura para a máquina fotográfica ou smartphone”, detalha Louise Porto Freire, especialista de investimentos.

Fonte: [O Povo](#), em 19.09.2016.